



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3765/2002**

*Abre Crédito Especial por auxílio referente a convênio no valor de R\$ 20.888,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta e oito reais) e R\$ 4.177,60 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) por redução.*

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o seguinte Crédito Especial:

08.05.10.302.0106.1067 – Ampliação Unidade Saúde SUS FNS	
449051000000 – Obras e Instalações	R\$ 20.888,00
08.01.10.302.0106.1068 – Contrapartida Ampliação Unidade Saúde	
449051000000 – Obras e Instalações	R\$ 4.177,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.065,60</b>

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para a despesa criada no Artigo anterior por auxílio referente a convênio no valor de R\$ 20.888,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

E por redução a seguinte dotação orçamentária:

08.01.10.302.0106.2063 – Manutenção dos Veículos da Saúde	
339039110000 – Serviços Manutenção Prédio	R\$ 4.177,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.065,60</b>

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, em 08 de Março de 2002.

Registre-se e Publique-se  
Em Data Supra.

ROSANI KOZOROSKY

PALMEIRO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos e  
Publicações em 08/03/2002.Livro 23.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**DECRETO Nº 13/2002**

*Abre Crédito Especial por auxílio referente a convênio no valor de R\$ 20.888,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta e oito reais) e R\$ 4.177,60 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) por redução.*

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3765/2002 de 08/03/2002, resolve :

**DECRETAR**

**Art. 1º.** Fica aberto o seguinte Crédito Especial:

08.05.10.302.0106.1067 – Ampliação Unidade Saúde SUS FNS	
449051000000 – Obras e Instalações	R\$ 20.888,00
08.01.10.302.0106.1068 – Contrapartida Ampliação Unidade Saúde	
449051000000 – Obras e Instalações	R\$ 4.177,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.065,60</b>

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para a despesa criada no Artigo anterior por auxílio referente a convênio no valor de R\$ 20.888,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

E por redução a seguinte dotação orçamentária:

08.01.10.302.0106.2063 – Manutenção dos Veículos da Saúde	
339039110000 – Serviços Manutenção Prédio	R\$ 4.177,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.065,60</b>

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, em 08 de Março de 2002.

Registre-se e Publique-se  
Em Data Supra.

ROSANI KOZOROSKY

PALMEIRO

PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

MARIA HELENA M. C . VICENTE  
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS  
Publicado no quadro de avisos e  
Publicações em 08/03/2002.Livro 22.